



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 001/DP-3/CBMMA, DE 10 DE JUNHO DE 2022 – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DE MILITARES ESTADUAIS DA
RESERVA REMUNERADA POR PRAZO CERTO.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual nº 10.230, de 23 de abril de 2015 e art. 8º da Lei Estadual nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, alterada pela Medida Provisória nº 384, de 11 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo, com vistas a selecionar e designar oficiais e praças da reserva remunerada para desenvolverem atividades de apoio administrativas, por prazo certo, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, conforme a necessidade do serviço, devendo os candidatos obedecerem às seguintes condições:

1 - DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas será realizada pela Diretoria de Pessoal do CBMMA em duas etapas:

1.1.1 A primeira etapa consistirá na análise dos documentos exigidos por ocasião das inscrições;

1.1.2 A segunda etapa consistirá na avaliação de saúde dos candidatos pela Junta Militar de Saúde do CBMMA, mediante a apresentação dos exames médicos constantes do tópico 5 deste edital de abertura.

2 - DAS VAGAS

2.1 Serão destinadas 100 (cem) vagas para atividades de apoio administrativas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, distribuídas da seguinte forma:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	VAGAS
01	Oficiais	40
02	Praças	60

2.2 O preenchimento das vagas se dará por critérios discricionários do Comandante-Geral do CBMMA, de acordo com a necessidade do serviço.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições neste processo eletivo estarão abertas do dia 15 de junho de 2022 à 30 de junho de 2022.

3.2 Os interessados deverão comparecer à Diretoria de Pessoal do CBMMA com os documentos constantes dos itens 4 e 5 deste Edital.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os militares interessados no presente edital deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade militar;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do contracheque atual;
- d) Cópia comprovante de residência atualizado;
- e) Ato ou Diário Oficial que publicou a sua transferência para a reserva remunerada;
- f) Certidão Criminal negativa da Justiça Federal:
<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- g) Certidão Criminal negativa da Justiça Estadual:
<https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form>
- h) Certidão negativa da Auditoria da Justiça Militar:
<https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form>

5 – DOS EXAMES MÉDICOS

5.1 Os militares selecionados e aprovados na etapa de avaliação documental, serão convocados para a Segunda Etapa que consiste na apresentação dos seguintes exames médicos.

5.2 EXAMES MÉDICOS:

- 1) Teste ergométrico – com laudo cardiológico;
- 2) EEG com laudo;
- 3) Radiografia do tórax em PA;
- 4) Exame oftalmológico;
- 5) Hemograma completo;
- 6) Glicemia em jejum;
- 7) Hepatite B e C;
- 8) HIV.

5.3 Nos Exames Médicos, o militar que não preencher os requisitos de normalidade será eliminado.

5.4 Estará eliminado o candidato que deixar de apresentar algum dos exames exigidos na data, local e horário requisitados.

5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato providenciar os exames médicos solicitados, arcando inclusive com os possíveis custos de sua realização.

5.4 Os exames médicos deverão ser obrigatoriamente apresentados à JMS até o dia 04 de julho de 2022.

6 – DOS REQUISITOS

6.1 Os militares interessados no presente Edital deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Ser oficial ou praça da reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão;
- b) Possuir até o último dia das inscrições a idade de máxima de 65 (sessenta e cinco) anos;
- c) Não ter sido condenado por sentença transitada em julgado com pena superior a 02 (dois) anos de prisão;
- d) Não ter sido condenado por qualquer pena, por crimes infamantes ou ofensivos à dignidade militar;
- e) Não ter sido condenado por crime no foro militar ou por crime ou por contravenção penal no foro civil, ainda que tenha havido perdão da pena;
- f) Não ter sofrido punição disciplinar que mostre negligência ou desinteresse pelo serviço bombeiro militar ou que afete a moralidade da Corporação;
- h) Não estar respondendo a Inquérito Policial Militar, Inquérito Policial, Conselho de Disciplina ou Sindicância, podendo ser indicado caso nada tenha sido apurado contra o mesmo;
- i) Não estar respondendo a processo crime na justiça comum ou militar.
- j) Ser julgado APTO após inspeção de saúde pela Junta Militar de Saúde do CBMMA;
- l) Tiver parecer favorável do Diretor de Pessoal da CBMMA.

7 – DA DESIGNAÇÃO PARA AS VAGAS

7.1 A designação para realização de tarefa por prazo certo é de competência do Comandante-Geral da CBMMA, atendendo o interesse ou conveniência do Corpo de Bombeiros Militar;

8 – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 De acordo com os preceitos estabelecidos na Lei Estadual nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, alterada pela Medida Provisória nº 384, de 11 de maio de 2022, os militares estaduais poderão ser designados para um período inicial de até 05 (cinco) anos, podendo ser renovada de acordo com a necessidade e interesse da Corporação, até duas vezes por igual período.

8.2 Os militares designados poderão ser dispensados a qualquer tempo, por interesse ou conveniência da Administração Pública Militar, conforme dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º, e art. 7º; Lei Estadual nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, alterada pela Medida Provisória nº 384, de 11 de maio de 2022.

8.3 A Diretoria de Pessoal (DP-3) providenciará a divulgação do Processo Seletivo no site do CBMMA, bem como a remessa para publicação no Boletim Geral e Diário Oficial do Estado do Maranhão.

8.4 A Diretoria de Pessoal (DP-3) providenciará a elaboração do Termo de Exercício, que deverá ser assinado pelo bombeiro militar designado.

8.5. A Subchefia do Estado Maior-Geral será responsável pelos controles de frequência e de atividades desenvolvidas pelos militares designados, que deverão apresentar relatórios mensais das suas atividades desenvolvidas junto ao local de lotação.

8.6 A retribuição financeira do militar estadual contratado será proporcionada mensalmente sob a forma de adicional “pró-labore”, equivalente ao valor de até 50% (cinquenta por cento) dos proventos que estiver percebendo na inatividade, isento do desconto previdenciário, sujeito aos impostos gerais na forma da legislação em vigor, e será devida a partir da apresentação no órgão para o qual for designado, conforme dispõe a Lei Estadual nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, alterada pela Medida Provisória nº 384, de 11 de maio de 2022.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral do CBMMA.

9 - DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA

9.1 Preenchido todos os requisitos exigidos neste Edital de Processo Seletivo constantes dos itens 4 e 5, e sendo de interesse e conveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, também poderão ser designados Policiais Militares da reserva remunerada para ocupar às vagas específicas das unidades dos Colégios Militares do CBMMA, tanto na capital quanto no interior do Estado.

9.2 Serão destinadas 50 (cinquenta) vagas para Policiais Militares do Estado do Maranhão da reserva remunerada para atividades de apoio administrativo específicas dos Colégios Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, conforme a necessidade do serviço.

9.3 O preenchimento das vagas se dará por critérios discricionários do Comandante-Geral do CBMMA, de acordo com a necessidade do serviço.

9.4 Os militares da Polícia Militar interessados deverão atender a todos os requisitos básicos descritos no item 6.1 deste processo seletivo, com as devidas adequações para seu órgão público militar de origem.

10 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período

Quartel do Comando Geral, em São Luís/MA, 10 de junho de 2022.


CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL QOCBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMMA